

PORTARIA Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as normas vigentes que estabelecem os procedimentos para a classificação da informação e para melhoria da gestão de documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos servidores abaixo descritos:

- I - Idileno Osório da Silva - Presidente;
- II - Mario Lúcio Franco Pedrosa - Advogado;
- III - Sue Ellen Alessandra Pires Silva - Historiadora;
- IV - Yan Tayllor Camargo Motta - Responsável pela Guarda Documental;
- V - Membros:
 - a) Diego Silva Martins;
 - b) Eudes Will;
 - c) Luiz Walter Antunes;
 - d) Regina Auxiliadora da Conceição Rodrigues;
 - e) Roberto Ramos dos Santos;
 - f) Tiago de Aguiar Costa.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com as normas vigentes, terão as seguintes atribuições:

- I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;
- II - Realizar a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;
- III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;
- IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.
- V - Realizar a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, reclassificação e a desclassificação da informação.

Parágrafo Único: A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativas vigentes para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Nas unidades Regionalizadas (CIRETRAN's), a responsabilidade pelas ações da Gestão Documental, dentre elas a elaboração da Listagem para Eliminação de Documentos e elaboração de Termo após a eliminação, será das Chefias Imediatas/Líderes de equipe ou servidores por eles designados.

Art. 5º Os servidores das regionalizadas responsáveis pelas atividades de Gestão Documental deverão realizar o curso de Gestão de Documentos, na modalidade de ensino a distância - EaD, ofertado pela Escola de Governo.

Art. 6º Os trabalhos realizados nas unidades regionalizadas serão acompanhados pela Unidade Setorial de Correição, de forma a garantir a execução e os andamentos dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 389/2023/GP/DETRAN/MT publicada no diário Oficial nº 28.561, do dia 11 de agosto de 2023 e a Portaria nº 085/2024/GP/DETRAN/MT publicada no diário Oficial nº 28.709, do dia 25 de março de 2024.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1739443

PORTARIA Nº 585/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Nº da Ordem de Serviço: 12/2025 - ESAFI-ESCOLA DE ADMINIST.E TREINAMENTO S/C LTDA

Objeto: Contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda para aquisição de vagas no curso "Orçamento Público: Governança do PPA, LDO e LOA com base na gestão de riscos" para capacitação de servidores do Detran/MT.

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviço:

Fiscal Titular: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202
Fiscal Substituto: Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula nº 225603
Gestor Titular: Adriane Bastos de Lara Pinto - Matrícula nº 225680
Gestor Substituto: Sandra Cândida da Silva - Matrícula nº 126605

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1739449

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022/MTI
DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a Empresa NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.
PROCESSO: MTI-PRO-2025/02928.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, suprimir o item 02 (Treinamento ON SITE ou REMOTO a Solução Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced para até 08 (oito) participantes e com carga horária mínima de 24 Horas) e atualizar a garantia contratual.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 024/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 33.90.40, Fonte: 1501.0000.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deve apresentar garantia no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor aditado, calculados sobre o valor deste instrumento, o que corresponde a R\$ 33.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 024/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI e Sócrates Farias de Barros - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI - Contratante / e o Sr. Yure Leopoldo Sabino De Freitas - Network Secure Segurança da Informação Ltda - Contratada.

Protocolo 1739230